



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº 2.286, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto um imóvel Urbano, constante de um terreno com edificação em alvenaria, com as seguintes características: Lote sob nº 7 da Quadra de nº 33, do loteamento Campo Real, na cidade de Campo Verde-MT, medindo (15) metros de frente para a Rua Maceió; trinta (30) metros de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº 06; e de outro lado com o lote de nº 08; e finalmente quinze (15) metros aos fundos confrontando com o lote de nº 18, perfazendo uma área total de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450.00 m²), com a finalidade de instalação do Centro de Especialidades Médicas (CEM), conforme estabelece o art. 1º da Lei Municipal nº 1.915/2013.

Art. 2º - O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será de acordo com o preço médio da avaliação de mercado, fixado no importe de R\$ 6.963,00 (seis mil, novecentos e sessenta e três Reais).

Art. 3º - O contrato de locação será formalizado com a proprietário Sr. João Antônio Hoffmann Rigo, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 5.007.066 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 375.566.650-20, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 867, Centro, na cidade de Campo Verde - MT.

Art. 4º - O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – O proprietário do imóvel ora objeto do contrato de locação cederá por doze meses uma parcela do terreno localizado na Rua Maceió Quadra 33, Lote 06, para ser destinada a estabelecimento.

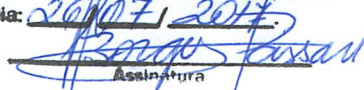
Art. 5º - O interesse público na referida locação se justifica em razão da melhoria da qualidade de atendimento dos serviços médicos prestados à população.

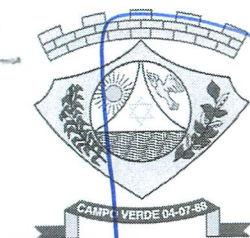
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de Junho de 2017.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios de AMM na Edição do
dia: 26/07/2017

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

Gilmar Zito Prati

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CAMPO VERDE LTDA

comprador

valor de R\$. 300,00 (trezentos cruzados novos)

que contestam. Receber neste ato de e outorgada em moeda corrente do País, que com am e acha in exata, da qual dão ao mesma encargando a plena, geral e irrevogável outorgação de todos e satisfic os para nunca mais a repetir. desta se transfere e he toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que de a mesma a comprar e a vender e a dispor e a emprestar livremente como seus que ficam sendo, obrigando os vendedores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado a responder.

pela outorgada comprador a COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA.-

ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos : recibo nº.0206 da Prefeitura Municipal de Campo Verde (MT), na importância de Ncz\$.21,00 (vinte e um cruzados novos) referente ao pagamento do I.T.B.I. (Inter Vivos) cobrado 2%(dois por cento) sobre o valor calculado para efeitos fiscais em Ncz\$.1.050,00(hum mil e cinquenta cruzados novos), datado de 01 de junho de 1.989. Certidão Negativa nº.060/89 da Prefeitura Municipal de Campo Verde (MT), datado de 30 de maio de 1.989,- Certidão nº.047/89 da Exatoria Estadual de Campo Verde (MT), datada de 08 de junho de 1.989.- Dispensada a Certidão Negativa da Fazenda, digo, Certidão Negativa da Fazenda Federal pelo Provimento nº.13/80 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Emolumentos Ncz\$.28,05 (vinte e oito cruzados novos e cinco centavos).

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: dispensada as testemunhas na conformidade com a lei nº.6.952 de 06 de novembro de 1.981, comigo (a) Edna Herculano da Silva - Tabeliã fiz datilografar, subscrevo e assino (a) Edna Herculano da Silva.- OTÁVIO ECKERT.- PP.OTÁVIO ECKERT.- JOÃO ANTONIO HOFFMANN RIGO

Traslada em seguida, dou fé. Em Edna Herculano da Silva Tabeliã fiz datilografar, subscrevo e assino em público e razo.

16738/2291-34

Em teste da verdade Edna Herculano da Silva Tabeliã.

ANTONIO DO 1º OFICIO
DEVALDO FERNANDES
Tabelião Oficial - Escritão
EVA REZENDE FERNANDES
Substituto

ANTONIO DO 1º OFICIO

DA NOTUARIA - 1º OFICIO
DEP. 78.440

ANTONIO DO 1º OFICIO

DEVALDO FERNANDES

Apresentado hoje as 13:45 Horas .x.x.

Página 225 .x.x.x.x.x.
Nº 18.653. da ordem
Matricula as fls. 104 do livro N.º 2-AA.
Sob nº 7.356 .x.x.x.x.x.
Dom Aquino, 20 de 07 de 1989
O OFICIAL DO REGISTRO

Apresentado hoje as 14:00 Horas .x.xx
Página 225 .x.x.x.x.x. de protocolo
Nº 18.654. da ordem
Matricula as fls. 105 do livro N.º 2-AA.
Sob nº 7.357 .x.x.x.x.x.
Dom Aquino, 20 de 07 de 1989
O OFICIAL DO REGISTRO

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALORES: R\$. 1,00 (trezentos cruzados novos)

Eu, o abaixo assinado, nascido em ... do Nascimento de ... Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e nove, - ... de setenta e sete, - ... das ... de julho do ano ... nesta cidade e comarca de Jaciara, - ... do Estado de Mato Grosso, - ... Cartório, - ... perante mim, Tânia Merculiano da Silva-Tabelião, e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes, vendedor e OTÁVIO ECKERT e sua mulher dona MARIA MACARINI ECKERT, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão Universal de Bens, ele agropecuarista e comerciante, C.I.RG. nº. 419.721 SSP Pr e ela do lar, C.I.RG. nº. 423.858 SSP MT e inscritos no C.P.F. sob nº. 014.453.329/49, residentes e domiciliados em Campo Verde, neste Estado, ora de passagem por esta cidade, ela por ele representada neste ato, nos termos da procuração pública lavrada nestas Notas às fls. 188 do livro nº. 21-P, em 20 de junho de 1.989; e, de outro lado, como outorgada compradora COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA, firma comercial com sede em Campo Verde (MT), inscrita no C.G.C. (MT) sob nº. 24.973.273/0001-80, neste ato representada pelo sócio gerente JOÃO ANTONIO HOFFMANN RIGO, brasileiro, casado, do comércio, C.I.RG. nº. 5.007.066.714 SSP RS e C.P.F. nº. 375.566.650/20, residente e domiciliado em Campo Verde (MT), ora de passagem por esta cidade. - .-.-.-.-.-

todos conhecidos de mim ... t a b e l i ã ... e das testemunhas referidas; do que dou fé. E perante estas partes outorgantes, vendedor e ... me foi dito que a justo título ... s ã o ... senhores e legítimos possuidores de tres lotes de terrenos urbanos para construção, sob números cinco (05), seis (06) e sete (07) da quadra número trinta e tres (33) da planta do loteamento denominado " Campo Real ", situado no distrito e município de Campo Verde, Comarca de Dom Aquino, neste Estado, com a área superficial de quatrocentos e cinquenta (450) metros quadrados, assim discriminados: LOTE NÚMERO CINCO (05): medindo quinze (15) metros de frente para a rua Maceió; trinta (30) metros de ambos os lados, confrontando de um lado, com os lotes nºs. 03 e 04 e de outro lado, com o lote nº. 06 e finalmente quinze (15) metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 20; LOTE NÚMERO SEIS (06): medindo quinze (15) metros de frente para a rua Maceió; trinta (30) metros de ambos os lados, confrontando de um lado, com o lote nº. 05 e de outro lado, com o lote nº. 07 e finalmente quinze (15) metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 19; LOTE NÚMERO SETE (07): medindo quinze (15) metros de frente para a rua Maceió; trinta (30) metros de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote nº. 06 e de outro lado, com o lote nº. 08 e finalmente quinze (15) metros aos fundos, confrontando com o lote nº. 18; que os imóveis acima descritos foram adquiridos pelos outorgantes vendedores em 20 de março de 1.984 por Cr\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme matrícula nº. 6.935, fls. 264 à 272 do livro nº. 2-X, em 27 de abril de 1.988 no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dom Aquino (MT). - .-.-.-.-

Em tempo: os imóveis acima possuem a área superficial de quatrocentos e cinquenta (450) metros quadrados, cada um, - .-.-.-.-

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

U

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68

SECRET
12-1-68



ENCLOSURE 1

KIN

1900-1901
1902-1903
1904-1905

1906-1907
1908-1909
1910-1911

1912-1913
1914-1915
1916-1917

1918-1919
1920-1921

1922-1923
1924-1925

1926-1927
1928-1929

1930-1931
1932-1933

1934-1935
1936-1937

1938-1939
1940-1941

1942-1943
1944-1945

0

0

C

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

C

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

BRIDGE

AS per

SPM 100

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

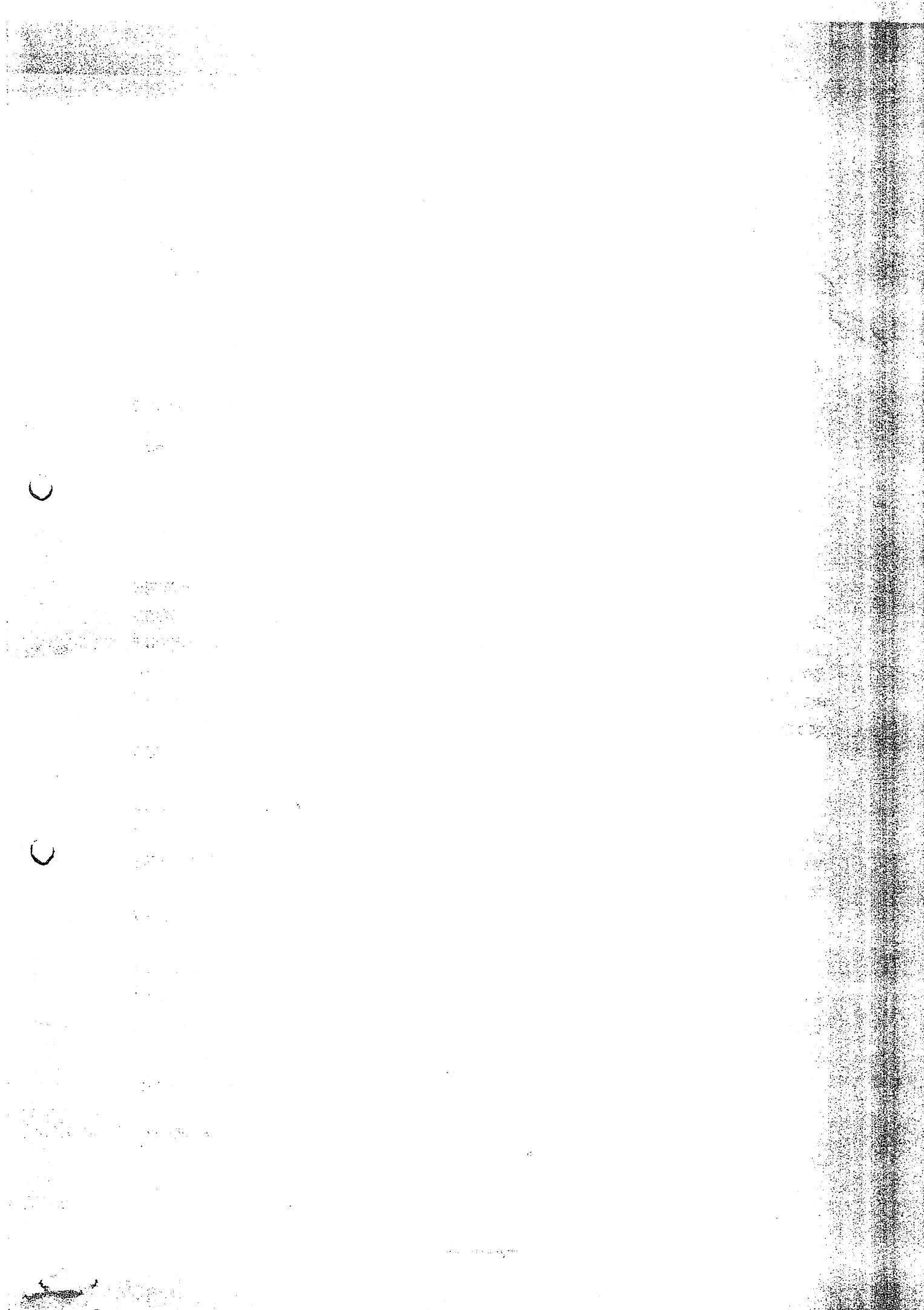
1000

1000

1000

1000

1000



SYSTEM

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78

12/1/78